



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.430

De 30 de junho de 2.003

"Altera o Anexo IV, do Decreto nº 3.342, de 14 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 3.376, de 06 de junho de 2.002 e 3.379, de 02 de julho de 2002".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal da cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV do Decreto Municipal nº 3.342, de 14 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos Municipal nº 3.376, de 06 de junho de 2.002 e nº 3.379, de 02 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

LINHA Nº 21- CONJUNTO MARIA LUIZA - JARDIM MURIANO

IDA:

Rua Anápolis, Av. Arujá, Estrada de Caieiras, Estrada de Campo Limpo Paulista, Rua Antonio de Barros, Rua Itaberá, Rua Ourinhos, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Etti, Viaduto sobre a Via Anhanguera - Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Pedro Domingues, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. José Marques Ribeiro, Av. Tenente Marques, Av. Alto Alegre, Rua Cordeirópolis, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.430 - Fls. 02

VOLTA:

Rua Tatuí nº 35, Rua Tatuí, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Cordeirópolis, Av. Alto Alegre, Av. Tenente Marques, Av. José Marques Ribeiro, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Etti, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Ourinhos, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo Paulista, Estrada de Caieiras, Av. Arujá e Rua Anápolis.

LINHA N° 24 - JARDIM PANORAMA I E II - SCORPIOS

IDA:

Rua Floreal (UBS), Rua Flórida Paulista, Rua Florinéia, Rua Campos do Jordão, Rua Campo Novo Paulista, Rua Brotas, Av. Vereador João Cardoso, Av. Tenente Marques, Av. José Marques Ribeiro, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Doutor Antonio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Etti, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cisalpinas, Rua das Tipuanas, Rua das Espátódeas, Av. Itapeva, Av. Itajobi, Rua Ourinhos, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo Paulista, Av. Antonio Pavone, Portaria do Residencial Scorprios.

VOLTA:

Portaria do Residencial Scorprios, Av. Antonio Pavone, Estrada de Campo Limpo Paulista, Rua Antonio de Barros, Rua Itaberá, Rua Ourinhos, Av. Itajobi, Av. Itapeva, Rua das Espátódeas, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Etti, Viaduto sobre Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Doutor Antonio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Pedro Domingues, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Professor Walter Ribas de Andrade,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.430 - Fls. 03

Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. José Marques Ribeiro, Av. Tenente Marques, Av. Vereador João Cardoso, Rua Brotas, Rua Campos Novos Paulista, Rua Campos do Jordão, Rua Florinéia, Rua Flórida Paulista e Rua Floreal (UBS).

Artigo 2º - A linha denominada "Conjunto Maria Luíza/Jardim Muriano" será operada por 10 (dez) microônibus, pertencentes à empresa concessionária de serviços de transportes de passageiros, Auto Viação Urubupungá Ltda, e por 10 (dez) veículos do tipo perua ou assemelhados, sendo 05 (cinco) veículos do tipo perua ou assemelhados, sendo 05 (cinco) destes últimos no período da manhã e 05 (cinco) no período da tarde.

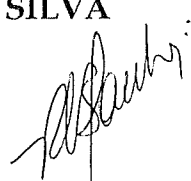
Artigo 3º - A linha denominada "Jardim Panorama I e II/Scorpions" será operada por 04 (quatro) veículos tipo perua ou assemelhados, devidamente autorizadas pela Municipalidade, sendo 02 (duas) no período da manhã e 02 (duas) no período da tarde.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.379 de 02 de julho de 2002.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos trinta dias do mês de junho de 2.003.